



**PORTARIA COREN-PI N.º 069, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando N°01/2024 -COREN-PI/CONTROLADORIA GERAL de 11 de janeiro de 2024, que trata da Criação de Grupo de Trabalho – Suprimento de Fundos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para Estudo e Implantação de Suprimentos de Fundos neste Regional, desde a requisição do suprimento até a fase de prestação de contas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos e os Conselheiros Membros da Diretoria do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho de Suprimentos e Fundos Coren-PI, sendo coordenado pelo primeiro:

- Sr. Diego da Silva Santos (Empregado Público);
- Sra Ana Lídia dos Santos Leal (Empregada Pública);
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF (Conselheira Secretária); e
- Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-TE (Conselheiro Tesoureiro).

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Membros da Diretoria designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas a Portaria Coren-PI nº 197/2023.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF